

União dos Legislativos da Fronteira Oeste
= ULFRO =
“Juntos somos fortes”

105

Ofício 23

Ofício nº 004/2024-ULFRO

Quaraí, 16 de janeiro de 2024.

QUARAÍ
ALEGRETE
BARRA DO QUARAÍ
ITAQUI
MAÇAMBARÁ
MANOEL VIANA
ROSÁRIO DO SUL
SÃO GABRIEL
SANTANA DO LIVRAMENTO
SANTA MARGARIDA DO
SUL
SÃO BORJA
VILA NOVA DO SUL
URUGUAIANA

Exmo. Sr.
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente Câmara de Vereadores de Uruguaiana
Uruguaiana/RS

Assunto: Resposta a demanda solicitada pela Câmara de Vereadores de Uruguaiana no Of. 569/2023 da ULFRO, através da Ver.^a Zulma Ancinello, que solicita continuidade de investimento público no Centro de Iniciação ao Esporte.

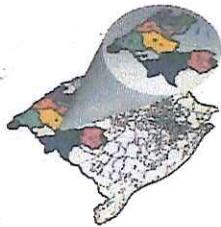
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e na condição de Presidente da União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, na oportunidade em que encaminho em anexo o Ofício nº 569/2023 da ULFRO e o Ofício nº 33/2024 MESP/DIE, no qual solicita atenção especial para a continuidade de investimento público no Centro de Iniciação ao Esporte, localizado no Bairro João Paulo II, no município de Uruguaiana. Relacionado a demanda, a Diretoria de Infraestrutura do Esporte informa que a prestação de contas foi realizada e os valores repassados ao Município foram devolvidos a União. Esclarecem também que para a conclusão do objeto inacabado o Município poderá solicitar ao Ministério novo instrumento de repasse, com indicação do Objeto CIE, o qual poderá ser aprovado de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano de 2024.

Diante disto, colocamo-nos à disposição e desde já agradecemos.

Atenciosamente

Ver. Mário Augusto Teixeira de Sousa
Presidente



União dos Legislativos da Fronteira Oeste
= ULFRO =
“Juntos somos fortes”

CÓPIA

Ofício nº 569/2022-ULFRO

Quaraí, 05 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.

André Luiz de Carvalho Ribeiro
Ministro de Estado do Esporte
Brasília - DF

QUARAÍ

ALEGRETE

BARRA DO QUARAÍ

ITAQUI

MAÇAMBARÁ

MANOEL VIANA

ROSÁRIO DO SUL

SÃO GABRIEL

SANTANA DO LIVRAMENTO

SANTA MARGARIDA DO

SUL

SÃO BORJA

VILA NOVA DO SUL

URUGUAIANA

Excelentíssimo Senhor Ministro:

É com prazer que cumprimentamos Vossa Excelência, e em nome da ULFRO – União dos Legislativos da Fronteira Oeste, vimos encaminhar as demandas apresentadas e aprovadas na 207º Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02/12/2023 na Câmara de Vereadores de Santa Margarida do Sul, onde a vereadora Zulma Ancinello da câmara Municipal de Uruguaiana, apresentou a seguinte demanda abaixo exposta e encaminhada em anexo:

Uruguaiana- Requerimento-2023- A solicitando atenção especial para a continuidade de investimento público no Centro de Iniciação ao Esporte, localizado no Bairro João Paulo II, na cidade.

Diante disto, colocamo-nos a disposição e desde já agradecemos.

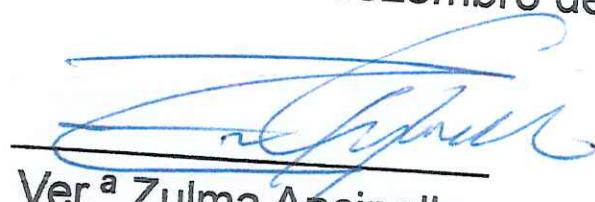
Atenciosamente

Ver. Mário Augusto Teixeira de Sousa
Presidente

sendo primordial o empenho dos poderes Federal, Estadual e Municipal.

De antemão, agradecida ao pronto atendimento a presente solicitação, firmamo-nos.

Uruguaiana, 1 de dezembro de 2023.



Ver.ª Zulma Ancinello
Bancada Republicanos



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE
OFÍCIO Nº 33/2024/MESP/DIE

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

À

União dos Legislativos da Fronteira Oeste

Assunto: Retomada do CIE de Uruguaiana/RS

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.001609/2024-20

Senhor Vereador,

1. Trata-se do Ofício nº 569/2022-ULFRO (SEI 14943728), pelo qual a União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO encaminha demanda apresentada pela Câmara Municipal de Uruguaiana/RS, que solicita continuidade de investimento público no Centro de Iniciação ao Esporte, localizado no Bairro João Paulo II, na referida cidade.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Infraestrutura do Esporte informa sobre a impossibilidade de retomada das obras do CIE, tendo em vista que o Termo de Compromisso nº 0425844-95 referente à construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE de Uruguaiana/RS foi cancelado, conforme estipulado pelo Art. 2º da PORTARIA MC Nº 653, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, *in verbis*:

"Art. 2º As obras com percentual de execução menor que 40%, aferido pela Mandatária da União na data da entrada em vigor desta Portaria, terão seu Termo de Compromisso cancelado."

3. Informamos ainda que a Prestação de Contas Final foi realizada em 23/02/2022, e os valores repassados ao Município foram devolvidos à União.

4. Esclarece-se que para conclusão do objeto inacabado o Município poderá solicitar ao Ministério novo instrumento de repasse, com indicação do Objeto CIE, o qual poderá ser aprovado de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano de 2024.

5. Permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
THAYS DA ROCHA MOURA RIBEIRO
Diretora de Infraestrutura do Esporte



Documento assinado eletronicamente por Thays da Rocha Moura Ribeiro, Diretor(a) de Infraestrutura de Esporte, em 11/01/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..